



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 573/2015, de 20 de março de 2015.

Ementa: Fica denominada Creche **ENOCH CAVALCANTI DE BARROS**, situada no Conjunto Benedito Cavalcante de Barros Chã do Pilar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal de Pilar**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido que a Creche terá o nome do Ex. Prefeito de Pilar **ENOCH CAVALCANTI DE BARROS**, situada no Conjunto Benedito Cavalcante de Barros Chã do Pilar.

Art. 2º. As despesas com a referida homenagem correrão por conta de dotação própria do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Pilar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de março de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 573/2015, de 20 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de março de 2015.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração